



PORTARIA Nº 845/2021 – MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

(APROVA O ENQUADRAMENTO NO REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA - REIDI, DO PROJETO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA NO SETOR DE TRANSPORTES – PORTOS)

Nos termos da Portaria nº 845/2021, publicada na edição do Diário Oficial da União em 20 de julho, o Ministério da Infraestrutura aprovou o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos, proposto pela empresa Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., denominado "Obra BEL-04 - Porto de Miramar", que tem por objetivo a implantação de obras de área e infraestrutura pública para a movimentação, armazenagem e distribuição de graneis líquidos, especialmente combustíveis, localizada dentro do Porto Organizado de Belém, no Estado do Pará, na área denominada BEL04.

Vale lembrar que o REIDI foi instituído pela [Lei 11.488/2007](#), e é um Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura, que concede suspensão de PIS/COFINS e PIS/COFINS-Importação a operações específicas e vinculadas a projetos aprovados e habilitados.

É beneficiária do REIDI a pessoa jurídica que tenha seu projeto aprovado para implantação de obras de infraestrutura nos setores de transportes, portos, energia, saneamento básico e irrigação.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/07/2021 | Edição: 135 | Seção: 1 | Página: 53

Órgão: Ministério da Infraestrutura/Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias

PORTARIA Nº 845, DE 15 DE JULHO DE 2021

Aprova o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos, proposto pela empresa Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.

O SECRETÁRIO DE FOMENTO, PLANEJAMENTO E PARCERIAS SUBSTITUTO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria GM/MINFRA nº 46, de 11 de março de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e o que consta no Processo nº 50000.014452/2021-80, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, do Projeto de Investimento em Infraestrutura no Setor de Transportes - Portos, proposto pela empresa Ipiranga Produtos de Petróleo S.A., CNPJ nº 33.337.122/0001-27, denominado "Obra BEL-04 - Porto de Miramar", que tem por objetivo a implantação de obras de área e infraestrutura pública para a movimentação, armazenagem e distribuição de grânéis líquidos, especialmente combustíveis, localizada dentro do Porto Organizado de Belém, no Estado do Pará, na área denominada BEL04, referente ao Contrato de Arrendamento nº 12/2019-MINFRA, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º A empresa Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. deverá informar à Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias do Ministério da Infraestrutura quando da conclusão do projeto ou do pedido de cancelamento da habilitação ou coabilitação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão ou do pedido de cancelamento, nos termos do disposto no art. 18, da Portaria GM/MTPA nº 512, de 27 de setembro de 2018.

Art. 3º Os autos do Processo nº 50000.014452/2021-80 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**FÁBIO ROGÉRIO
TEIXEIRA DIAS
DE ALMEIDA
CARVALHO**

ANEXO	
Nome Empresarial	Ipiranga Produtos de Petróleo S.A.
CNPJ	33.337.122/0001-27
Tipo	Portos Organizados
Descrição do Projeto	Projeto na área de infraestrutura de transporte portuário, denominado "Obra BEL-04 - Porto de Miramar", que tem por objetivo a implantação de obras de área e infraestrutura pública para a movimentação, armazenagem e distribuição de granéis líquidos, especialmente combustíveis, localizado dentro do Porto Organizado de Belém, no Estado do Pará, na área denominada BEL04, referente ao Contrato de Arrendamento
	nº 12/2019-MINFRA, contemplando, dentre outras intervenções, os seguintes serviços e obras: (i) construção de um tanque vertical com capacidade nominal de 1.510 m ³ , destinado a armazenagem de combustíveis, com diâmetro de 11,46 metros e altura de 14,64 metros; (ii) construção de nova portaria e estacionamentos; (iii) demolição do armazém e construção de prédio para apoio, com área de 88,61 m ² ; (iv) Presets
	Eletrônicos na Plataforma e Supervisório Operacional; e (v) Skids de Carregamento e Descarga.
Localização	Estado do Pará
Estimativa de Investimento	R\$ 10.350.000,00
Estimativas das Suspensões Fiscais	R\$ 957.375,00

Brasília, 20/07/2021

REFERÊNCIA:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Disponível em: <https://in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-845-de-15-de-julho-de-2021-332957693>